



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 558/2014, de 19 de setembro de 2014.

Ementa: Denomina de Rua ANTONIO BERTOLDO DE VIVEIROS, situada no Bairro da Chã do Pilar no Loteamento Miguel Bertoldo da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Pilar-AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1_ – Fica denominada de Rua ANTONIO BERTOLDO DE VIVEIROS o trecho iniciado da casa 8 de propriedade do Sr. Eraldo Pereira Barbosa até a Igreja do Advento de Jesus Cristo no Loteamento Miguel Bertoldo da Silva no bairro da Chã do Pilar.

Art. 2 – A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a respectiva pessoa, onde possa ser identificada com facilidade.

Art. 3 – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 19 de setembro de 2014.


Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 558/2014, de 19 de setembro de 2014, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 19 de setembro de 2014.


Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração